

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 428/2020/PRES/CGJCE que dispõe sobre o processamento, fiscalização e recuperação das despesas processuais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 217 e 218 do Provimento nº 02/2021/CGJCE que trata do Serviço de Contadoria do Foro no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Consultivo desta Corregedoria Geral da Justiça, em reuniões realizadas nos dias 28 de novembro de 2023 (fls. 74/78) e 05 de fevereiro de 2024 (fls. 87/88), que decidiram pela ausência de poder de ingerência desta Casa Censora sobre a atuação do serviço de contadoria, constantes do CPA nº 8506536-51.2021.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os artigos 217 e 218 da Seção II, do Capítulo VI do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que dispõem acerca do Serviço de Contadoria do Foro.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 20 de fevereiro de 2024.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/8704> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00001/2024

Disponibilização: 22/02/2024 às 15h02m

EDITAL Nº 01/2024/CGJCE

A **Desa. Maria Edna Martins**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos arts. 2º, 3º, e 4º da Resolução nº 04/2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a formação do juízo colegiado de que trata o art. 1º, *caput*, da Lei Federal nº 12.694/2012, torna público para conhecimento dos interessados, notadamente dos(as) Juízes(as) de Direito com competência criminal, inclusive execução penal, varas especializadas, Juizados e Juízes Auxiliares, pertencentes à Capital, o sorteio para a vaga de **1 (um) Suplente** do COLEGIADO DE 1º GRAU no âmbito do Juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza/CE (procedimento nº 8502336-06.2018.8.06.0001), para processar e julgar a ação criminal nº 0063438-33.2015.8.06.0001, a ser realizado no próximo dia **28 de fevereiro às 10h30min**, em audiência virtual, podendo ser acessada através do seguinte link: <https://link.tjce.jus.br/eac62c>. **Estão excluídos de participar do sorteio: Marcos Aurélio Marques Nogueira** (Presidente do Colegiado em tela), **Francisco das Chagas Gomes, Valência Maria Alves de Sousa Aquino e Christianne Braga Magalhães** (por já participarem do Colegiado em tela), **Juliana Bragança Fernandes Lopes e Cristiane Maria Castelo Branco Machado Ramos** (já compõem outros dois colegiados), **Antônio José de Norões Ramos, Henrique Jorge Granja de Castro, Roberto Soares Bulcão Coutinho, Ernani Pires Paula Pessoa Júnior, Geritsa Sampaio Fernandes, Flávio Luiz Peixoto Marques, Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos, Saulo Belfort Simões, José Cavalcante Júnior, Fabiana Silva Félix da Rocha** (por estarem em gozo de férias), **Ricardo Alexandre da Silva Costa, Rômulo Veras Holanda e Alexandre Santos Bezerra Sá** (designados para, com prejuízo das funções, exercerem as funções de Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará), **Felipe Augusto Rola Pergentino Maia** (designado para, com prejuízo das funções, exercer a função de Juiz Auxiliar desta Corregedoria) e **Solange Menezes Holanda** (designada para, com prejuízo das funções, exercer a função de Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua). Ficam igualmente intimados, por este edital, as partes e advogados, devendo ser encaminhada cópia da publicação ao juízo

requerente para que seja acostada aos autos respectivos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2024.

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/9121> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

REGULAMENTO 00001/2024

Disponibilização: 22/02/2024 às 16h41m

REGULAMENTO DO VIII CURSO DE

FORMAÇÃO INICIAL DE MAGISTRADOS

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, noticiada via ofício 1576/2023-GABPRES nos autos do Procedimento Administrativo nº 8521912-12.2023.8.06.0000, no sentido de nomear até 30 (trinta) novos magistrados ainda em 2023, solicitando as providências no sentido de viabilizar a oferta de Curso de Formação Inicial de Magistrados, composto de módulo nacional e módulos locais, nos termos do projeto apresentado pela ESMEC à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e devidamente credenciado por meio da Portaria nº 295, de 30 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o desenvolvimento das ações relacionadas aos módulos locais do VIII Curso de Formação Inicial de Magistrados, especialmente quanto à realização da prática judicante, a qual relaciona-se aos aspectos relativos à frequência e avaliação dos cursistas;

RESOLVE editar o presente Regulamento do VIII Curso de Formação Inicial de Magistrados, nos termos que seguem:

1. NATUREZA DA ATIVIDADE

1.1 O VIII Curso de Formação Inicial de Magistrados, de caráter oficial, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), constitui etapa obrigatória do processo de vitaliciamento, nos termos do art. 93, IV da Constituição Federal de 1988, bem como do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.208/2017), além dos atos normativos editados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

1.2 A realização do VIII Curso de Formação Inicial de Magistrados observará os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2, de 14 de março de